

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Flex Atacarejo 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 00.000000/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MIX VALI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Nome Fantasia: FLEX ATACAREJO

Endereço: Avenida Rosa Belmiro Ramos, 92 – Ortizes – Valinhos - SP CEP:13275-400

CNPJ/MF nº: 28.021.619/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Estado de São Paulo

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/09/2024 a 03/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/09/2024 a 03/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma promoção realizada pela empresa mandatária, MIX VALI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 28.028.619/0001-00, e lojas filiais aderentes: Flex Atacarejo “Vinhedo”, CNPJ: 28.021.619/0002-82, com sede na Estrada Municipal da Capela, 2500, Vista Alegre – Vinhedo/SP; FLEX ATACAREJO “Itatiba”, CNPJ: 28.021.619/0003-63, com sede na Rua Iolanda Latorre Cascaldi, 40, Qd B, Lt 01ª – Pq dos Canários – Itatiba/SP; FLEX ATACAREJO “Jaguariúna – loja 1”, CNPJ: 28.021.619/0005-25, com sede na Rua Thomaz Jasso, 480, Jd. Dona Irma – Jaguariúna/SP; FLEX ATACAREJO “Jaguariúna – loja 2”, CNPJ: 28.021.619/0006-06, com sede na Av. Rinaldo, 1100 – Zambom – Jaguariúna/SP; FLEX ATACAREJO “Santo Antonio de Posse”, CNPJ: 28.021.619/0007-97, com sede a Rua Dr. Arthur Moreira de Almeida, 384, Vila São José – Pedreira/SP; FLEX ATACAREJO “Pedreira”, CNPJ: 28.021.619/0009-59, com sede a Rua Maria Angela, 390, Jr. Berlim – Pedreira/SP.

Válida exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, representado pelo seu responsável legal, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no Brasil, cadastradas ou que venham a se cadastrar no programa de fidelidade “**CLUBE FLEX**” por meio do aplicativo **CLUBE FLEX** (disponível para Android e iOS) ou do site <https://meuclubeflex.com.br/> e que cumpram as condições estabelecidas neste regulamento. O cadastro também poderá ser feito pessoalmente no balcão de autoatendimento de uma das sete lojas, neste caso, é necessário que o candidato apresente um documento original com foto.

Só serão computadas no sorteio as compras realizadas após cadastro no programa **CLUBE FLEX**. O não preenchimento de qualquer campo obrigatório e/ou a ausência do aceite e da adesão aos Termos de Uso do programa de fidelidade **CLUBE FLEX** resultarão na impossibilidade da efetivação do cadastro e uso do programa. O cliente poderá optar por receber ou não as notificações do programa por e-mail, sms e push. O cliente que já tem seu cadastro no banco de dados da Rede **FLEX ATACAREJO**, através de outras campanhas, não precisa fazer um novo cadastro, porém é dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados.

Fica desde já estabelecido que é de responsabilidade exclusiva do consumidor garantir a inclusão de seu número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra com a finalidade específica de participação nesta promoção, não sendo considerado para este fim os dados indicados para outras finalidades, como por exemplo, Nota Fiscal Paulista.

Estão impedidos de participar da promoção os sócios, acionistas, funcionários e empregados da promotora e das lojas filiais do GRUPO FLEX, e todos assim considerados em seus vínculos com a empresa promotora em qualquer momento durante o período da promoção. Também estão impedidos de participar da promoção os sócios, acionistas, funcionários e empregados de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidas na elaboração, desenvolvimento e execução da promoção.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

Com o cadastro “**CLUBE FLEX**” completo, o qual deverá obrigatoriamente conter (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) CPF, (d) data de nascimento e (e) telefone celular (com DDD), os clientes que informarem seu CPF no caixa e efetuarem a cada R\$100,00 (cem reais) em compras, ganharão 1 (um) “número da sorte” para concorrer aos sorteios da promoção “Níver FLEX – EXPLOÇÃO DE OFERTAS”. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$100,00, este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra.

O “número da sorte” gerado e atribuído a cada participante poderá ser consultado através do Portal do Cliente, fazendo o seu login com CPF e senha (<https://meuclubeflex.com.br/>) em até 24h (vinte e quatro horas) após o faturamento da compra.

Exemplos:

Caso 1: Cliente fez compras de R\$ 100,00 = 1 número da sorte;

Caso 2: Cliente fez compra de R\$ 250,00 = 2 números da sorte (os 50,00 a mais não são considerados para compras futuras);

Caso 3: Cliente comprou R\$ 380,00 = 3 números da sorte.

O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal cadastrado, pois, caso seja contemplado, a empresa mandatária resguarda-se o direito de solicitar, via e-mail ou sistema, o cupom fiscal cadastrado na promoção, após o sorteio, a referida comprovação no prazo de 72 (setenta e duas) horas do EFETIVO contato, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela empresa mandatária.

Não haverá limite de “número da sorte” por participante, podendo cada um concorrer com quantos desejar, desde que atendidas às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez nesta promoção. Caso o contemplado já tenha sido premiado anteriormente, será apurado um novo ganhador.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/11/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/09/2024 00:00 a 03/11/2024 21:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2024

LOCAL DA APURAÇÃO: Avenida Rosa Belmiro Ramos, número 92 – Bairro Ortizes – Valinhos – São Paulo

PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor total R\$	Série Inicial	Série Final
7	Motocicleta Elétrica Autopropelido NXT Modelo ZILLA 800 W	R\$ 5.000,00	35.000,00	0	9

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor Total da Promoção R\$
7	35.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A empresa promotora emitirá 1.000.000 (1 milhão) “números da sorte” em 10 (dez) séries de 100.000, numerados de 00.000 a 999.999. Os contemplados serão determinados com base na extração da Loteria da Caixa Econômica Federal dos dias discriminados acima, cujos prêmios estão igualmente identificados.

O número da sorte será formado por 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao elemento sorteável.

11.1 REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

Exemplo extração da Loteria Federal:

1º Prêmio = 1 0 1 4 5

Número de série: 4

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Caso não haja extração na data determinada, serão utilizados os resultados da extração imediatamente posterior à data fixada.

Será contemplado 01 (um) elemento sorteável, da seguinte forma:

11.2 REGRA DE APURAÇÃO ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

Os elementos sorteáveis referentes aos prêmios das **Motocicleta Elétrica Autopropelido NXT Modelo ZILLA 800 W** serão aqueles cujo campo numérico seja igual à casa do algarismo da unidade simples dos 5 prêmios da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

Exemplo: Supondo que numa extração hipotética da Loteria Federal sejam extraídos os seguintes números:

Extração da Loteria Federal:

1º Prêmio = 1 0 1 4 5

2º Prêmio = 1 1 3 2 8

3º Prêmio = 0 5 2 7 1

4º Prêmio = 7 4 2 0 0

5º Prêmio = 8 9 5 6 4

Número de série: 4 Número sorteado: 58104.

Neste caso, seria contemplado o número da sorte 58104. Os demais contemplados neste sorteio serão elegíveis pelo número mais próximo sendo para mais ou para menos.

Essa lógica exemplificada acima segue sucessivamente conforme a data do sorteio prevista. E esse critério será levado em consideração em todos os sorteios.

11.3 REGRA DE APROXIMAÇÃO

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Somente serão válidos os números da sorte que preencham todos os requisitos de participação, sendo certo que o não atendimento de quaisquer das seguintes condições acarretará a desclassificação imediata do participante, como por exemplo:

(a) cadastros com dados informados incorretamente e/ou insuficientes para a identificação do ganhador, (b) cupom ou nota fiscal de participantes que tenham agido de forma fraudulenta e/ou por meios escusos e/ou ilícitos para a obtenção de cupons e/ou consolidação da participação, (c) que pertencerem às pessoas impedidas de participar e, ainda, (d) cupons ou notas fiscais que não tenham atendido a todas as condições de participação dispostas no Regulamento. O participante será excluído imediatamente da promoção em caso de fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nessas condições. Caso isso ocorra, será selecionado um novo número dentro das condições válidas estabelecidas nesta promoção.

Estão impedidos de participar da promoção: pessoas físicas menores de 16 (dezesesseis) anos de idade; pessoas jurídicas; gestores, sócios, diretores, executivos e funcionários da mandatária, da empresa aderente ou de empresas do mesmo grupo econômico. A mandatária providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração. O contemplado perderá direito ao prêmio caso não compareça, no prazo de até 30 (trinta) dias após o sorteio, a uma das sete lojas do FLEX ATACAREJO, munido de um documento pessoal com foto e o cupom fiscal da compra que resultou a sequência vencedora, e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados no site, redes sociais do FLEX ATACAREJO (@flex_atacarejo), tabloide, rádio e cartazes localizados no interior da loja, sendo divulgado os números da sorte contemplados juntamente com os nomes dos contemplados, até 07 dias úteis após a apuração do sorteio.

O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização do seu nome, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da última apuração, assim como os participantes não contemplados autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para as promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, as promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção. O número da sorte contemplado será divulgado junto com o nome do ganhador do prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, cópias autenticadas de seu RG, CPF e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado na unidade do Flex Atacarejo em que o mesmo realizou a compra, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos, acompanhados de uma cópia autenticada de cada, as quais serão entregues à promotora, sob pena de não recebimento do prêmio.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá encaminhar à Secap a Lista de Participantes, anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes da mandatária. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secap/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional. A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições. A promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos

dados fornecidos pelos clientes participantes. Todos os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. É de total responsabilidade da empresa promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento. A prestação de contas será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios. O Regulamento ficará disponível para consulta pelos consumidores, nos endereços: www.flexatacarejo.com.br, landing page <https://meuclubeflex.com.br/niverflex/> e na página @flex_atacarejo no Instagram e @flexatacarejo no Facebook. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante contemplado para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados, sendo de responsabilidade do ganhador a retirada do prêmio, em data, horário e local definido pela promotora;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e 30 (trinta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.